



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº207/2015
PREGÃO: Nº 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **KATAL BIOTECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.437.917/0001-04, com sede Rua Leiria, 1160 – Bairro São Francisco – cep. 31.255-100 – Belo Horizonte –MG, neste ato, representada por **Sergio Carvalho de Moraes**, Brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG. 1.687.526- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.838.778-04, residente e domiciliado na Rua Ministro Gabriel de Resende Passos, 174 – Bairro Indianopolis – CEP. 04.521-060 São Paulo – SP, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e Decretos Municipais n.º 488/2006, e 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL, UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2015** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Cod.	Qtde.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	43085	30	ACIDO URICO MONOREAGENTE LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: 1R 1 X 250 ML - PADRÃO INCLUÍDO4ML FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A	Unidade	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70	INTERKIT KATAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO - TRINDER INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 20 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM(490 - 540				
18	43090	40	ALT / TGP LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: R1 2 X 80 ML/ R2 2 X 20 ML/ R3 1 X 2,2 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C LINEARIDADE: 400U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM.	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	INTERKIT KATAL
19	43095	40	AMILASE CNPG LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: R1 - 2 X 30 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA ALFA-AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: SUBSTRATO 2-CLORO-P-NITROFENIL-ALFA-D-MALTOTRIOSÍDEO (CNPG3) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE	Unidade	R\$ 99,99	R\$ 3.999,60	INTERKIT KATAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 1700U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 405 MM				
23	43097	40	AST / TGO LIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: R1 2 X 80 ML/ R2 2 X 20 ML/ R3 1 X 2,2 ML FINALIDADE:SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI- AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA:CINÉTICA UV-IFCC INFORMAÇÃO TÉCNICA:TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C LINEARIDADE: 400 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	INTERKIT KATAL
25	43099	30	BILIRRUBINA - APRESENTAÇÃO: R1 1 X 250 ML/ R2 1 X 120 ML/R3 1 X 5 ML FINALIDADE: SISTEMA QUANTITATIVO, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL PARA A DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS TOTAL E DIRETA EM SORO OU PLASMA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (SIMS-HORN) INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 15- 25°C. LINEARIDADE: 25 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 525 NM (500 - 540 NM)	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 930,00	INTERKIT KATAL
36	43102	25	CALCIO ARSENAZOLLIQUIFORM - APRESENTAÇÃO: R1 2 X 50 ML - PADRÃO INCLUÍDO - FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI- AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 950,00	INTERKIT KATAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			(ARSENAZOLL) INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C - LINEARIDADE: 20 MG/DL - COMPRIMENTO DE ONDA: 600 NM (600 - 610 NM) OU COMPRIMENTO DE ONDA: 660 NM (650 - 660 NM)				
45	43109	80	COLESTEROL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE - APRESENTAÇÃO:R1 2X 250 ML - PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER) INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C LINEARIDADE:500 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 500 NM (490 - 510 NM)	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	INTERKIT KATAL
75	43391	50	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRITINA EM SORO HUMANO ELISA: APRESENTAÇÃO: KIT COM 96 TESTES FINALIDADE: PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE FERRITINA EM SORO HUMANO. ESTE TESTE É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS QUE AFETAM O METABOLISMO DO FERRO. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO TEMPO DE REAÇÃO:	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	INTERKIT KATAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			65MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: 37°C .				
78	43389	40	ENZIMAIMUNO ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TIROXINA NÃO LIGADA (T4 LIVRE) EM SORO HUMANO: APRESENTAÇÃO: KIT COM 96 TESTES FINALIDADE: PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TIROXINA NÃO LIGADA (T4 LIVRE) EM SORO HUMANO. ESTE TESTE É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE TRATAMENTO DAS AFECÇÕES TIREOIDIANAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO TEMPO DE REAÇÃO: 80 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO:	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00	INTERKIT KATAL
96	43134	40	GLICOSE LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO: R1 2 X 500 ML PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LIQUIDOSASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: GOD-TRINDER INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8° C. LINEARIDADE: 500MG/DL COMPRIMENTO DA ONDA: 505 NM (490 - 520 NM)	Unidade	R\$ 60,00	R\$2.400,00	INTERKIT KATAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

98	43136	50	HBSAG HEPATITE B ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KIT HBSAG É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA COM BASE NO PRINCÍPIO "SANDUÍCHE" PARA A DETECÇÃO DO HBSAG NO SORO OU PLASMA HUMANO. A MICROPLACA É REVESTIDA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS ESPECÍFICOS PARA VÁRIOS SUBTIPOS DO HBSAG. DURANTE O TESTE, AMOSTRA E ENZIMA - CONJUGADO ANTICORPO HBSAG SÃO ADICIONADOS À MICROPLACA REVESTIDA COM ANTICORPO E ENTÃO INCUBADAS. SE A AMOSTRA CONTIVER HBSAG, ESTE SE LIGARÁ AOS ANTICORPOS QUE REVESTEM A MICROPLACA E, SIMULTANEAMENTE, SE LIGARÃO AO CONJUGADO IMOBILIZADO PARA FORMAR COMPLEXOS ANTICORPO-HBSAG-CONJUGADO. APÓS A INCUBAÇÃO A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOÇÃO DOS MATERIAIS NÃO LIGADOS. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTÍGENO DE HEPATITE B PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO, HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C -	Unidade	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00	INTERKIT KATAL
----	-------	----	---	---------	------------	------------------	----------------



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA				
99	43385	30	HCV HEPATITE C ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KIT BIOLISA-RUBÉOLA IGG É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADA NO PRINCÍPIO DE DETECÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA INDIRETA DE ANTICORPOS IGG PARA RUBÉOLA NO SORO OU PLASMA HUMANO. ANTICORPOS IGGANTI - RUBÉOLA PRESENTES NA AMOSTRA LIGAM-SE AOS ANTÍGENOS REVESTIDOS NA MICROPLACA FORMANDO COMPLEXOS ANTÍGENO- ANTICORPOS IGG. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. A ENZIMA-CONJUGADA ANTI-ANTICORPOSIGG HUMANOS É ADICIONADA À MICROPLACA E ENTÃO INCUBADA. OS ANTICORPOS ENZIMA - CONJUGADO ANTI-IGG HUMANO SE LIGAM AOS ANTICORPOS IMOBILIZADOS PELOS ANTÍGENOS PRESENTES.É REALIZADA NOVA LAVAGEM PARA REMOVER OS EXCEDENTES. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL, QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTICORPOS IGG PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO HAVENDO UMA MUDANÇA DE	Unidade	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00	INTERKIT KATAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			COR PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNO ENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS LINEARIDADE ATÉ: 200 UI/ML COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE				
158	43388	40	PSA 4ª GERAÇÃO ELISA: APRESENTAÇÃO: KIT COM 96 TESTES FINALIDADE: O CONJUNTO PARA PSA É UM SISTEMA QUE SE DESTINA À DETERMINAÇÃO DO PSA TOTAL NO SORO. A KATAL OFERECE, O PRIMEIRO PSA DE 3ª GERAÇÃO PELA METODOLOGIA ELISA. ESTE AVANÇO TORNA-SE ESPECIALMENTE IMPORTANTE QUANDO VÁRIOS ESTUDOS CLÍNICOS MOSTRAM QUE A FAIXA DE REFERÊNCIA PARA O PSA EM PACIENTES ABAIXO DE 60 ANOS SITUA-SE ATÉ 2,5 NG/ML. O TEMPO TOTAL DE ENSAIO FOI PRATICAMENTE MANTIDO, HAVENDO TAMBÉM UMA NECESSÁRIA PADRONIZAÇÃO DE TEMPERATURA DO ENSAIO (37°C). MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO TEMPO DE REAÇÃO: 70	Unidade	R\$ 222,50	R\$ 8.900,00	INTERKIT KATAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: 37°C .				
160	43354	8	QUALITROL 1 H: APRESENTAÇÃO: 6 X 5 ML FINALIDADE: QUALITROL1 H É UMA PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTEICA HUMANA LIOFILIZADA. É ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA. INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C.	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00	INTERKIT KATAL
161	43355	8	QUALITROL 2H: APRESENTAÇÃO: 6 X 5 ML FINALIDADE: QUALITROL2 H É UMA PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA LIOFILIZADA. É ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA. INFORMAÇÃO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C.	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00	INTERKIT KATAL
165	43386	30	RUBÉOLA IGG ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KITRUBÉOLA IGM É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADO NO PRINCÍPIO DE IMUNOCAPTURE PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM PARA RUBÉOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO. ANTICORPOS IGM PARA RUBÉOLA PRESENTES NA AMOSTRA, LIGAM-SE AOS ANTICORPOS QUE REVESTEM A MICROPLACA FORMANDO COMPLEXOS ANTI-IGM HUMANOS - ANTICORPOS IGMANTI-RUBÉOLA. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA	Unidade	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	INTERKIT KATAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			<p>REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. O CONJUGADO ENZIMA-ANTÍGENO DE RUBÉOLA É ADICIONADO À MICROPLACA E ENTÃO INCUBADO. O CONJUGADO ENZIMA-ANTÍGENO DE RUBÉOLA SE LIGA AO COMPLEXO IMOBILIZADO ANTI-IGM HUMANA - ANTICORPOS IGMANTI-RUBÉOLA PRESENTES. É REALIZADA NOVA LAVAGEM PARA REMOVER OS EXCEDENTES. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL, QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTICORPOS IGG PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE</p>				
209	43381	60	<p>TOXOPLASMOSE IGG ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KIT TOXOPLASMOSE IGG É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADO NO PRINCÍPIO DE DETECÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA INDIRETA DE ANTICORPOS IGG</p>	Unidade	R\$300,00	R\$ 18.000,00	INTERKIT KATAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		<p>PARA TOXOPLASMA GONDII EM SORO OU PLASMA HUMANO. ANTICORPOS IGGANTI-TOXOPLASMA GONDII, PRESENTES NA AMOSTRA, SE LIGAM AOS ANTÍGENOS REVESTIDOS NA MICROPLACA FORMANDO COMPLEXOS ANTÍGENO-ANTICORPOS IGG. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. ANTICORPOS ANTI- IGG HUMANOS CONJUGADO À PEROXIDASE SÃO ADICIONADO À MICROPLACA, QUE É ENTÃO INCUBADA. OS ANTICORPOS ANTI-IGG HUMANO CONJUGADO A ENZIMA LIGAM-SE AOS ANTICORPOS IGG PRESENTES, LIGADOS AOS ANTÍGENOS. É REALIZADA NOVA LAVAGEM PARA REMOVER OS EXCEDENTES. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS PRODUZINDO UMA COR AZUL, QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTICORPOS IGGANTI-TOXOPLASMAGONDII PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR DE AZUL PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ. CARACTERÍSTICAS: LINEARIDADE: ATÉ 200,0 UI/ML COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 70</p>			
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE.				
210	43384	60	<p>TOXOPLASMOSE IGM ELISA: APRESENTAÇÃO: NÚMERO DE TESTES: 96 FINALIDADE: O KIT TOXOPLASMOSE IGM É UM ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA BASEADO NO PRINCÍPIO DE IMUNOCAPTURA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM PARA TOXOPLASMA GONDII EM SORO OU PLASMA HUMANO. ANTICORPOS IGM PARA TOXOPLASMA GONDII PRESENTES NA AMOSTRA, SE LIGAM AOS ANTICORPOS ANTI-IGM HUMANO QUE REVESTEM A MICROPLACA, FORMANDO COMPLEXOS IMOBILIZADOS ANTI-IGM HUMANOS - ANTICORPOS IGMANTI-TOXOPLASMAGONDII. APÓS A INCUBAÇÃO INICIAL, A MICROPLACA É LAVADA PARA REMOVER OS MATERIAIS NÃO LIGADOS. O CONJUGADO ENZIMA-ANTÍGENOS TOXOPLASMA GONDII SE LIGA AO COMPLEXO IMOBILIZADO ANTI-IGM HUMANA - ANTICORPOS IGMANTI-TOXOPLASMAGONDII PRESENTES. APÓS A SEGUNDA INCUBAÇÃO, A MICROPLACA É LAVADA. APÓS ESTA ETAPA, OS SUBSTRATOS A E B SÃO ADICIONADOS E INCUBADOS, PRODUZINDO UMA COR AZUL, QUE INDICA A QUANTIDADE DE ANTICORPOS IGM PRESENTES NAS AMOSTRAS. A SOLUÇÃO DE PARADA É ADICIONADA PARA INTERROMPER A REAÇÃO</p>	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00	INTERKIT KATAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		HAVENDO UMA MUDANÇA DE COR PARA AMARELO, MEDIDA EM UM LEITOR DE MICROPLACAS. MÉTODO: ENZIMAIMUNOENSAIO ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C - ABRIGAR DA LUZ CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO DE ONDA: 450 / 630 NM TIPOS DE AMOSTRAS: SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO: 70 MINUTOS REAGENTES PRONTOS PARA USO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total R\$ 115.169,30 (Cento e quinze mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **10 (dez)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os medicamentos e materiais solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;



9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos medicamentos e materiais deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína-MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos medicamentos e materiais será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Medicamentos e Materiais solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.



10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os Medicamentos e materiais deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais conste em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

10.11 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do



comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 488/2006 e 369/2014, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.



12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína- MT, 23 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

KATAL BIOTECNOLOGICA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
CNPJ. 71.437.917/0001-04
Sergio Carvalho de Moraes
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Agostinho Bespalez Filho
CPF. 004.080.081-48

Valdoir Antonio Pezzini
CPF. 771.046.411-49